



Diário Oficial



09 Cadernos
72 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 31.200

ANO CXVI DA IOE 118º DA REPÚBLICA

BELÉM-PARÁ,

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2008

A História no Diário Oficial

ZACARIAS DE ASSUNÇÃO (LXIX)

O governador Alexandre Zacarias de Assunção sancionou a Lei nº. 396, de 23 de agosto de 1951, que autorizava o executivo a fazer doação à Caixa Econômica Federal do Pará, do terreno outrora ocupado pela Hospedaria dos Imigrantes, situado à Rua da Municipalidade, para construção de casas populares.

As casas populares seriam negociadas com 100% de investimento, a juros de 8% ao ano, pelo prazo de 15 anos, mediante amortização mensal pela tabela Price. Os funcionários públicos estaduais e municipais teriam primazia, sendo a inscrição aberta para os mesmos, primeiramente e depois para os estranhos, se houvesse sobra de imóveis a negociar.

A lei, entre outras disposições, determinava que entre os funcionários haveria a classificação preferencial, nas seguintes bases: funcionários casados ou viúvos, com mais de cinco filhos; funcionários casados ou viúvos com menos de cinco filhos; funcionários viúvos ou solteiros, sem filhos, arrimo de família; e funcionários solteiros.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

Informação que faz história

Governo determina índices percentuais das parcelas pertencentes aos municípios

Decreto nº. 1.090/2008, assinado pela governadora do Estado, determina o valor adicionado, os índices de valor adicionado e os índices percentuais de distribuição das parcelas pertencentes aos municípios

na arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), apurado de acordo com a Lei nº. 5.645/1991,

que vigorarão a partir de janeiro de 2009. O decreto ressalta que decorridos trinta dias desta publicação e não havendo recurso serão os presentes índices transformados em definitivos. (Cad. 1 - Pág. 5)

CSDP propõe realização de concurso para Defensor Público de 1ª Entrância

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Pará (CSDP), por meio da Resolução nº. 025/2008, propõe a realização de concurso público para o cargo de Defensor Público de 1ª Entrância. O Conselho também designa as defensoras públicas para integrarem a comissão do re-

ferido concurso. O CSDP justifica a realização do concurso considerando a Resolução nº. 007/2007, que declarou vagos os 137 cargos de Defensor Público de 1ª Entrância, criados pela Lei Complementar nº. 054/2006. E, a existência atual de cargos vagos de Defensor Público. (Cad. 2 - Pág. 6)

Melhorias em 8 municípios

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças (SEPOF) assina convênios com os municípios de Belterra, Bonito, Moju, Tucumã, Baião, Ponta de Pedras, Gurupá e Bragança para execução de diversas obras e melhorias em infra-estrutura urbana naqueles municípios. (Cad. 8 - Pág. 2)

Regularização de áreas rurais

O Instituto de Terras do Pará torna público (1ª publicação), que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação dos Remanescentes de Quilombos, no município de Mocajuba, e Quilombolas, no município de Inhangapi. (Cad. 4 - Pág. 1)

Concurso público

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara avisa aos interessados que os cartões de confirmação de inscrição do Concurso Público 001/08 estarão disponíveis a partir do dia 07 de julho de 2008. As provas serão realizadas nos dias 17/08/2008, ensino fundamental, e 24/08/2008, níveis superior e médio. (Cad. 9 - Pág. 6)

Apoio ao agronegócio

A Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) celebra convênios com a Cooperativa dos Produtores Familiares do Projeto de Assentamento Rio Gelado e Região, com o Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da BR 222 e com outras associações objetivando apoio ao agronegócio. (Cad. 3 - Pág. 3)



Informação que faz história

ASSINATURAS

(91) 4009-7818 / 4009-7810

Semestral: (capital).....R\$ 200,00
Outras cidades:.....R\$ 350,00

Anual:.....(Capital).....R\$ 400,00
Outras cidades:.....R\$ 650,00

Publicações: cm x coluna de 8cm:.....R\$ 50,00

Exemplar avulso:.....R\$ 2,00

Exemplar atrasado:.....R\$ 3,00

Digitação: cm x coluna de 8cm:.....R\$ 10,00

Travessa do Chaco, 2271 • CEP: 66.093-410. Bairro do Marco
PABX: 91 4009-7800, FAX: 91 4009-7819. Belém • Pará • Brasil

ORÇAMENTO GRÁFICO

(91) 4009-7817 / 4009-7810

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte **VERDANA**, com tamanho do corpo 7.

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

SAC

4009-7818 / 4009-7810

sac@ioepa.com.br



ANA JÚLIA CAREPA
GOVERNADORA DO ESTADO

ODAIR SANTOS CORRÊA
Vice-Governador do Estado

DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado

ALBANIRA LOBATO BEMERGUY
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador Geral de Justiça



**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819

ALTINO TAVARES PINHEIRO
Presidente

MÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Administrativo e Financeiro

PAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e Tecnologia

LUIZ CARLOS SILVA MARTINS
Diretor Industrial

DO

online

www.ioepa.com.br

NESTA EDIÇÃO | SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2008

Executivo

GABINETE DA GOVERNADORA CAD. 1 - PÁG. 5
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 7
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA CAD. 1 - PÁG. 8
AUDITORIA GERAL DO ESTADO CAD. 1 - PÁG. 8
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO
DO GOVERNO CAD. 1 - PÁG. 8
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 6

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO CAD. 2 - PÁG. 6

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO .. CAD. 2 - PÁG. 6
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 2 - PÁG. 8
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA AOS
SERVIDORES DO ESTADO CAD. 2 - PÁG. 8
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL** CAD. 3 - PÁG. 2
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 2
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 2

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA CAD. 3 - PÁG. 3
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ CAD. 3 - PÁG. 7
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 2
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 3

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ESPORTE E LAZER** CAD. 4 - PÁG. 4

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA** CAD. 4 - PÁG. 6
COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO CAD. 4 - PÁG. 6
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 4 - PÁG. 7

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CAD. 4 - PÁG. 7
BANCO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 2

**SECRETARIA DE ESTADO
DE MEIO AMBIENTE** CAD. 5 - PÁG. 2
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL CAD. 5 - PÁG. 2

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA** CAD. 5 - PÁG. 3
POLÍCIA CIVIL CAD. 5 - PÁG. 3
POLÍCIA MILITAR CAD. 5 - PÁG. 4
CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 5
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO
ESTADO DO PARÁ CAD. 5 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE

SAÚDE PÚBLICA CAD. 6 - PÁG. 1
HOSPITAL OPHIR LOYOLA CAD. 6 - PÁG. 3
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 4
CENTRO DE HEMOTERAPIA E
HEMATOLOGIA DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 4
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA CAD. 6 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA CAD. 6 - PÁG. 5
FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ CAD. 6 - PÁG. 5
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES CAD. 6 - PÁG. 5

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO CAD. 6 - PÁG. 6
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 6

**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL** CAD. 7 - PÁG. 6

**SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS** CAD. 7 - PÁG. 6

**SECRETARIA DE ESTADO DE
PROJETOS ESTRATÉGICOS**
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL CAD. 7 - PÁG. 7

**SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA
E AQUICULTURA** CAD. 7 - PÁG. 7

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA** CAD. 7 - PÁG. 7

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 7 - PÁG. 7
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCM CAD. 7 - PÁG. 8

ÓRGÃOS

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS
RENATO CHAVES CAD. 8 - PÁG. 1
ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CAD. 8 - PÁG. 2
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ CAD. 8 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS CAD. 8 - PÁG. 2
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS CAD. 8 - PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES CAD. 8 - PÁG. 4
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ CAD. 8 - PÁG. 5

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 8 - PÁG. 5

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ CAD. 8 - PÁG. 5

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ CAD. 8 - PÁG. 6
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ ... CAD. 9 - PÁG. 4
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
DO ESTADO DO PARÁ** CAD. 8 - PÁG. 6

PARTICULARES CAD. 9 - PÁG. 4

Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO CAD. 8 - PÁG. 4
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL CAD. 8 - PÁG. 4

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: CARLOS VERZELETTI
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E RUA MAJOR WILSON 481, CEP: 68741-320

Nº DO CONVÊNIO: 115/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS E AMIGOS MOCAJUBENSE - AFAM
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "AQUISIÇÃO DE JANELAS PARA O TEMPLO DA ASSEMBLÉIA DE DEUS DE MOCAJUBA".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 10.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301

FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JANI DA CRUZ ESTUMANO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E TRAV. LAURO SODRÉ Nº 149 – CENTRO.

Nº DO CONVÊNIO: 131/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ENTIDADES DE ANANINDEUA - ASSENA
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "EMPREENDER PARA APRENDER".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 25.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: BENEDITO DO PRADO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E SEGUNDA RUA RURAL, 27 . DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 67.035-560

Nº DO CONVÊNIO: 183/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E INSTITUTO POLIS
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "OFICINA DE ARTESANATO 2008".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: SULLIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E AV. SENADOR LEMOS, 4607 - SACRAMENTA CEP: 66615-850.

Nº DO CONVÊNIO: 181/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE PALESTINA DO PARÁ
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCENTIVO CULTURAL".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 50.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ABSALÃO GOMES DA SILVA
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E RUA MAGALHÃES BARATA S/N, SÃO JOÃO DO ARAGUAIA/PA. CEP: 68518-000

Nº DO CONVÊNIO: 108/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E CÁRITAS BRASILEIRA
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CONSTRUÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE FORTALECIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA FAMILIAR, DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DA ECONOMIA AGRO-EXTRATIVISTA DO PARÁ".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 328.300,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300

FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: LINDOMAR DE JESUS DE SOUSA SILVA
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E TRAV. BARÃO DO TRIUNFO, 3151 – MARCO CEP: 66093-050.

Nº DO CONVÊNIO: 124/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO PROJETO DE ASSENTAMENTO YASMIM - AAFAY
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INCLUSÃO DIGITAL".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 27.127,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MARIA ROSANA MARTINS
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E RODOVIA PA 263, ESTRADA DO PITINGA, KM 30 - DISTRITO DE PLACAS, CEP: 68.488-000.

Nº DO CONVÊNIO: 170/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E GREMIO RECREATIVO CULTURAL E CARNAVALESÇO DEIXA FALAR
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " INCLUSÃO SOCIAL-TOCANDO, DANÇANDO E DIGITANDO".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/08/2008
VALOR: R\$ 2.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ESMUEL TAVARES DOS SANTOS
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E RUA CESÁRIO ALVIM, 391-A CIDADE VELHA, CEP: 66.023-170

Nº DO CONVÊNIO: 120/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG E GREMIO RECREATIVO BENEFICENTE E CULTURAL "PARANGOLÉ DO SAMBA".
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ARTE DE TOCAR".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/10/2008
VALOR: R\$ 5.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: DURVAL AUGUSTO C. DE CASTRO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E TRAV. TIMBÓ, 1337 – PEDREIRA CEP: 66000-000

Nº DO CONVÊNIO: 118/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DE PACAJÁ".
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO: INCLUSÃO DIGITAL: CONSTRUINDO NOVAS OPORTUNIDADES".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/10/2008
VALOR: R\$ 24.627,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300

FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ALCEMIRO RIBEIRO DA ROCHA
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E RODOV. TRANSAMAZONICA, S/N – CENTRO, CEP: 68485000.

Nº DO CONVÊNIO: 200/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG INSTITUTO DE COOPERAÇÃO E PROMOÇÃO COMUNITÁRIA
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: RESGATE SOCIAL PELA DANÇA".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/10/2008
VALOR: R\$ 16.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08605121847610000.33504300

FONTE DE RECURSO: 0101
FORO: BELÉM
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: WELLYNGTON JORGE ANDRADE HOLLERBACH
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E AV. STA. TEREZA, 114 BAIRRO JARDIM UMUARAMA, CEP: 68552230.

Nº DO CONVÊNIO: 205/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E CULTURAL TANCREDO NEVES
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: UM CLICK PARA O FUTURO".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/09/2008
VALOR: R\$ 8.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ELZA MONTEIRO MAGALHÃES
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E CIDADE NOVA IV, WE-36, Nº 372, CEP: 66.00000.

Nº DO CONVÊNIO: 122/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM UNIÃO
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: INCLUSÃO DIGITAL".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 18.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301
FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ELIAS MENDES DE ARAÚJO
ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV. CONSELHEIRO FURTADO, 2499 E RUA 1º DE JUNHO, 1032, JARDIM UNIÃO, CEP:68501535..

Nº DO CONVÊNIO: 126/2008

PARTES:AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO-ASIPAG ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE ENFERMAGEM DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO.
OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS PARA A SEDE".

VIGÊNCIA: 25/06 Á 25/12/2008
VALOR: R\$ 2.867,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35201.08244124549040000.33504300
FONTE DE RECURSO: 0301

Nº DO CONVÊNIO: 187/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL CLUBE DO VERDE
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "ALIMENTOS PARA TODOS".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 31/12/2008
 VALOR: R\$10.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: BRUNO RABELO FORO BARBOSA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E TV WE 68 N-582 CONJ CIDADE NOVA VII ANANINDEUA-PA CEP: 67140-100

Nº DO CONVÊNIO: 185/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE N. SRA. DE FÁTIMA
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "INFORMÁTICA COMUNITÁRIA".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/12/2008
 VALOR: R\$20.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.33504300.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ANTONIA DE FÁTIMA COSTA SANTOS
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E RUA PROFESSOR FIRMINO 10 CENTRO PRIMAVERA-PA CEP: 68707-000

Nº DO CONVÊNIO: 182/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ÁGATA".
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "MÃOS QUE COSTURAM UM FUTURO MELHOR".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/09/2008
 VALOR: R\$30.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: ELESÂNIA GARÇON ALVARENGA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E TV HUMAITÁ CONJ DOM FERNANDO 33-A MARCO BELÉM-PA CEP: 66093-080.

Nº DO CONVÊNIO: 188/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO VERDE AMAZÔNICO
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 26/12/2008
 VALOR: R\$10.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 .0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOÃO GABRIEL DANTAS DA SILVA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E AV GOV JOSÉ MALCHER 187 NAZARÉ BELÉM-PA CEP: 66035-100

Nº DO CONVÊNIO: 211/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS E MAGNÉTICOS DA REGIÃO NORTE
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "NOVO AMBIENTE"
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/08/2008
 VALOR: R\$115.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: SULIVAN FERREIRA SANTA BRÍGIDA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E AV SENADORLEWIS 4607 SALA 01 SACRAMENTA BELÉM-PA CEP: 66120-000

Nº DO CONVÊNIO: 125/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE DOM ELISEU
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " ESCOLA DEINFORMATICA: APRENDENDO ATRAVÉS DE NOVAS TECNOLOGIAS".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/12/2008
 VALOR: R\$ 18.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MARIANA PINHEIRO LEITE
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E RUA HAWAI 572 CENTRO DOM ELISEU-PA CEP: 68633-000

Nº DO CONVÊNIO: 191/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E INSTITUTO VERDE AMAZONICO
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " CIDADANIA NOS ASSENTAMENTOS"
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/12/2008
 VALOR: R\$ 50.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JOÃO GABRIEL DANTAS DA SILVA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E AV GOV JOSÉ MALCHER 187 NAZARÉ BELÉM-PA CEP: 66040-360

Nº DO CONVÊNIO: 190/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À FAMILIA "ORLANDA DE OLIVEIRA".
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " CASAMENTO COMUNITÁRIO".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/08/2008
 VALOR: R\$20.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: JABES SOUZA DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E AV OSCAR DANTE S/N ALTO BONITO ANAPÚ-PA CEP: 68365-000

Nº DO CONVÊNIO: 179/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AEROPORTO
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " INCLUSÃO DIGITAL:CONSTRUINDO OPORTUNIDADES"
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 26/12/2008
 VALOR: R\$ 24.290,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

JAIRO RIBEIRO DE SOUZA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E RUA BERNARDO SAYÃO 35 BAIRRO AEROPORTO MARABÁ-PA CEP: 68501-660

Nº DO CONVÊNIO: 094/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E AGREMIAÇÃO CARNAVALESCA E CULTURAL "UNIDOS DA PEDREIRA".
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " CONSTRUINDO A CIDADANIA NA ÁREA SOCIAL".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/02/2009
 VALOR: R\$6.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: NILZA SACRAMENTO TRINDADE
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E TV ENÉAS PINHEIRO 431 PEDREIRA BELÉM-PA CEP: 66000-000

Nº DO CONVÊNIO: 202/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA "IMPÉRIO JURUNENSE".
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO " CONFECCIONANDO ARTE".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/02/2009
 VALOR: R\$7.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: PEDRO JORGE SARMANHO DE CASTRO
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E RUA CESARIO ALVIM PASSAGEM MARCILIO DIAS S/N JURUNAS BELÉM-PA CEP: 66025-710

Nº DO CONVÊNIO: 206/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E COOPERATIVA AGRICOLA RESISTÊNCIA DE CAMETÁ
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO AGROEXTRATIVISTA DE CAMETÁ".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/12/2008
 VALOR: R\$ 40.000,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0860512184761000 0.0101.33504300.350201.354761C
 FONTE DE RECURSO: 0101
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: MANOEL NAZARENO GONÇALVES DAMASCENO
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E RUA FREI CRISTOVÃO DE LISBOA 1485 BOX 05 CENTRO CAMETÁ-PA CEP: 68400-000

Nº DO CONVÊNIO: 201/2008

PARTES: AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO E COMUNIDADE KOLPING DE CURIONOPOLIS - CENTRO PROFISSIONALIZANTE PIETRO COLZANI OBRA KOLPING DO BRASIL.
 OBJETO: LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO "CURSO PINTORPREDIAL".
 VIGÊNCIA: 25/06/2008 A 25/12/2008
 VALOR: R\$2.929,00
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 400091.35201.0824412454904000 0.0301.33504300.350201.354904C
 FONTE DE RECURSO: 0301
 FORO: BELÉM
 DATA DA ASSINATURA: 25/06/2008
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: PIO X SAMPAIO LEITE
 RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: SELMA TOBIAS TEIXEIRA
 ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: AV CONSELHEIRO FURTADO 2499 CREMAÇÃO BELÉM-PA CEP: 66040-100 E AV GOIAS 161 BAIRRO DA PAZ CURIONOPOLIS-PA CEP: 68523-000

Executivo 4

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO
DE AGRICULTURA**



INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**PORTARIA
PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 466/08 DE 25.06.2008**

Servidora: JAMIL AYAN SILVA
Matrícula: 3170101/1
Período: 20.06 a 18.08.2008
Laudo Medico: 26395A/1 de 19.06.2008
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
José Heder Benatti - Presidente

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO,** através do presente **E D I T A L - 1ª Publicação,** que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela Associação dos Remanescentes de Quilombos do 2º Distrito do Município de Mocajuba, denominada **ARQDMO,** composta pelas comunidades **PORTO GRANDE, MANGABEIRA, SÃO BENEDITO DE VISEU, SANTO ANTONIO DE VISEU, UXIZAL, VIZÂNIA e ITABATINGA,** localizada nos Municípios de **Mocajuba e Cametá (PA),** feito que tramita sob o n.º **1999/119303.** O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Associação, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola das comunidades,** nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Associação quilombola **"ARQDMO"**, possui cerca de **17.220,3792** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: "Partindo do marco M-1, definido pela coordenada geográfica de Latitude 2º30'46,02" Sul e Longitude 49º39'04,00" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.722.182,406m Norte e 649.968,650m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; deste, seguindo pela margem direita do Igarapé Cupijo, com uma distância de 11.920,06 metros e com o azimute plano de 98º12'31", chega-se no marco M-10 de coordenada N = 9.720.480,507m e E = 661.766,586m; deste, seguindo pela margem esquerda do Rio Tocantins nos seguintes trechos, com uma distância de 2.812,35 metros e com o azimute plano de 227º26'50", chega-se no marco M-9 de coordenada N = 9.718.578,594m e E = 659.694,856m; deste, seguindo com uma distância

de 4.703,43 metros e com o azimute plano de 207º25'56", chega-se no marco M-8 de coordenada N = 9.714.404,027m e E = 657.527,994m; deste, seguindo com uma distância de 3.310,83 metros e com o azimute plano de 213º27'37", chega-se no marco M-7 de coordenada N = 9.711.641,901m e E = 655.702,542m; deste, seguindo com uma distância de 5.930,27 metros e com o azimute plano de 259º55'15", chega-se no marco M-6 de coordenada N = 9.710.604,064m e E = 649.863,791m; deste, seguindo com uma distância de 4.248,76 metros e com o azimute plano de 226º41'30", chega-se no marco M-5 de coordenada N = 9.707.689,736m e E = 646.772,085m; deste segue confrontando cos a comunidade França, seguindo com uma distância de 5.501,89 metros e com o azimute plano de 291º20'01", chega-se no marco M-4 de coordenada N = 9.709.691,316m e E = 641.647,202m; deste, seguindo pela margem direita do Rio Anoera nos seguintes trechos, com uma distância de 7.975,09 metros e com o azimute plano de 8º17'47", chega-se no marco M-3 de coordenada N = 9.717.582,942m e E = 642.797,955m; deste, seguindo com uma distância de 8.519,03 metros e com o azimute plano de 57º19'22", chega-se no marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro., ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato do Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito 56, Bairro de São Braz, Belém - Pa, durante o horário de 8h às 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (Pa), 30 de junho de 2008

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, que assegurou aos remanescentes das comunidades dos quilombos o reconhecimento da propriedade das terras por eles efetivamente ocupadas, atribuindo aos Estados o dever de emitir-lhes os respectivos títulos, bem como com fundamento no artigo 322 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei n.º 6.165/98, pelo Decreto Estadual n.º 3.572/99 e pela Instrução Normativa n.º 02/99 - ITERPA, **TORNA PÚBLICO,** através do presente **E D I T A L - 1ª Publicação,** que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais tradicionalmente ocupadas pela **Comunidade dos Remanescentes de Quilombolas de Itaboca- (Cacoal e Quatro Bocas) -** denominada **"ARQI"**, localizada no Município de **Inhangapi (PA),** feito que tramita sob o n.º **2006/14803,** a requerimento da **Comunidade Remanescentes de Quilombolas de Itaboca- (Cacoal e Quatro Bocas).** O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento formalizado pela Comunidade interessada, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protestos e/ou contestações acerca da condição quilombola da comunidade,** nos termos do art. 120 e seguintes do Decreto n.º 7.454, de 19 de fevereiro de 1971, e dos artigos 3º e 4º da Instrução Normativa ITERPA nº 2/1999, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação. A área a ser reconhecida em nome da Associação quilombola **"ARQI"**, possui cerca de **1.010,1516** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo da estação P-57, definida pela coordenada

geográfica de Latitude 1º21'57,84" Sul e Longitude 53º51'59,60" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM 9.848.818,635m Norte e 180.979,136m Leste, referida ao meridiano central 45° WGr; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Maçaranduba, com uma distância de 1.164,23 metros e com o azimute plano de 131º50'54", chega-se na estação P-55 de coordenada N = 9.848.041,907m e E = 181.846,382m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Maçaranduba, com uma distância de 262,93 metros e com o azimute plano de 123º15'56", chega-se na estação P-54 de coordenada N = 9.847.897,685m e E = 182.066,227m; desta, seguindo pela margem direita do Igarapé Pitimandeuca, com uma distância de 2.612,81 metros e com o azimute plano de 170º43'56", chega-se na estação P-45 de coordenada N = 9.845.318,982m e E = 182.487,019m; desta, seguindo pela margem direita do Rio Inhangapi nos seguintes trechos, com uma distância de 144,04 metros e com o azimute plano de 200º01'54", chega-se na estação P-44 de coordenada N = 9.845.183,659m e E = 182.437,681m; desta, seguindo com uma distância de 125,97 metros e com o azimute plano de 234º04'39", chega-se na estação P-43 de coordenada N = 9.845.109,755m e E = 182.335,671m; desta, seguindo com uma distância de 80,17 metros e com o azimute plano de 175º30'12", chega-se na estação P-42 de coordenada N = 9.845.029,835m e E = 182.341,956m; desta, seguindo com uma distância de 52,95 metros e com o azimute plano de 263º15'48", chega-se na estação P-41 de coordenada N = 9.845.023,623m e E = 182.289,367m; desta, seguindo com uma distância de 99,82 metros e com o azimute plano de 253º50'21", chega-se na estação P-40 de coordenada N = 9.844.995,839m e E = 182.193,489m; desta, seguindo com uma distância de 79,05 metros e com o azimute plano de 231º26'58", chega-se na estação P-39 de coordenada N = 9.844.946,577m e E = 182.131,670m; desta, seguindo com uma distância de 175,03 metros e com o azimute plano de 310º27'34", chega-se na estação P-38 de coordenada N = 9.845.060,158m e E = 181.998,493m; desta, seguindo com uma distância de 45,46 metros e com o azimute plano de 331º28'31", chega-se na estação P-37 de coordenada N = 9.845.100,096m e E = 181.976,786m; desta, seguindo com uma distância de 141,95 metros e com o azimute plano de 258º41'25", chega-se na estação P-36 de coordenada N = 9.845.072,258m e E = 181.837,593m; desta, seguindo com uma distância de 102,20 metros e com o azimute plano de 186º53'07", chega-se na estação P-35 de coordenada N = 9.844.970,796m e E = 181.825,341m; desta, seguindo com uma distância de 63,29 metros e com o azimute plano de 227º05'18", chega-se na estação P-34 de coordenada N = 9.844.927,701m e E = 181.778,984m; desta, seguindo com uma distância de 109,22 metros e com o azimute plano de 294º54'15", chega-se na estação P-33 de coordenada N = 9.844.973,693m e E = 181.679,922m; desta, seguindo com uma distância de 180,89 metros e com o azimute plano de 306º25'42", chega-se na estação P-32 de coordenada N = 9.845.081,111m e E = 181.534,375m; desta, seguindo com uma distância de 157,91 metros e com o azimute plano de 272º09'40", chega-se na estação P-31 de coordenada N = 9.845.087,066m e E = 181.376,576m; desta, seguindo com uma distância de 104,80 metros e com o azimute plano de 227º29'56", chega-se na estação P-30 de coordenada N = 9.845.016,266m e E = 181.299,314m; desta, seguindo com uma distância de 126,45 metros e com o azimute plano de 325º40'55", chega-se na estação P-29 de coordenada N = 9.845.120,701m e E = 181.228,025m; desta, seguindo com uma distância de 402,32 metros e com o azimute plano de 271º14'37", chega-se na estação P-28 de coordenada N = 9.845.129,432m e E = 180.825,799m; desta, seguindo com uma distância de 43,81 metros e com o azimute plano de 219º23'57", chega-se na estação P-27 de coordenada N = 9.845.095,582m e E = 180.797,995m; desta, seguindo com uma distância de 142,32 metros e com o azimute plano de 269º55'46", chega-se na estação P-26 de coordenada N =

Portaria nº.: 632/08 de 18/04/2008
Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS
Matrícula: 501743/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Cônego Batista Campos/Barcarena
Portaria nº.: 634/08 de 18/04/2008
Nome: MARISTELA ARRUDA DE SOUZA
Matrícula: 201227/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Cônego Batista Campos/Barcarena
Portaria nº.: 635/08 de 18/04/2008
Nome: MIGUEL JORGE DE ALMEIDA COSTA
Matrícula: 424358/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Cônego Batista Campos/Barcarena
Portaria nº.: 718/08 de 18/04/2008
Nome: JOAO MOURAO MARGALHO
Matrícula: 501590/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Cônego Batista Campos/Barcarena
Portaria nº.: 719/08 de 18/04/2008
Nome: LUIZA DO CARMO SANTOS
Matrícula: 5508290/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Padre Jose Delgardes/Barcarena
Portaria nº.: 722/08 de 18/04/2008
Nome: MARIA DE FATIMA DIAS DOS ANJOS
Matrícula: 424269/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Padre Jose Delgadados/Barcarena
Portaria nº.: 723/08 de 24/04/2008
Nome: MARIA DE LOURDES DE SOUZA MONTEIRO
Matrícula: 5508746/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Padre Jose Delgardados/Barcarena
Portaria nº.: 724/08 de 24/04/2008
Nome: RAIMUNDA SOARES DA CUNHA
Matrícula: 424293/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Padre Jose Delgardados/Barcarena
Portaria nº.: 725/08 de 24/04/2008
Nome: REGINALDA FILGUEIRA CARDIM
Matrícula: 5554691/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Padre Jose Delgardados/Barcarena
Portaria nº.: 726/08 de 24/04/2008
Nome: ROSALIA DA SILVA ARAUJO
Matrícula: 6035922/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Padre Jose Delgardados/Barcarena
Portaria nº.: 233/08 de 10/03/2008
Nome: JOSE TADEU SILVA DIAS
Matrícula: 601713/1 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Leonidas Monte/Abaetetuba
Portaria nº.: 242/08 de 10/03/2008
Nome: MARIA VASCONCELOS RODRIGUES
Matrícula: 6319114/1 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Leônidas Monte/Abaetetuba
Portaria nº.: 248/08 de 10/03/2008
Nome: RSANGELA DA COSTA FARIAS
Matrícula: 5055504/1 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Leônidas Monte/Abaetetuba
Portaria nº.: 251/08 de 10/03/2008
Nome: SUELY DE NAZARE TAVARES BRAGA
Matrícula: 218898/1 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Leônidas Monte/Abaetetuba
Portaria nº.: 192/08 de 10/03/2008
Nome: DEUNILDA DO CARMO PINHEIRO DE CARVALHO
Matrícula: 601209/1 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Carmem Cardoso Ferreira/Abaetetuba
Portaria nº.: 217/08 de 11/03/2008
Nome: ALBERTINA DA GLORIA DO E S FRANÇA
Matrícula: 778311/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Antonio de Oliveira Gordo/Moju
Portaria nº.: 218/08 de 11/03/2008
Nome: DOROTILIA DOS SANTOS CARVALHO
Matrícula: 657077/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Antonio Oliveira Gordo/Moju
Portaria nº.: 219/08 de 11/03/2008
Nome: LUIZANETE GOMES DO NASCIMENTO
Matrícula: 258326/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Antonio Oliveira Gordo/Moju
Portaria nº.: 221/08 de 11/03/2008
Nome: MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Matrícula: 778303/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício:

2008
Unidade: EE Antonio Oliveira Gordo/Moju
Portaria nº.: /22208 de 11/03/2008
Nome: ELIZABETH PACHECO DOS SANTOS
Matrícula: 778257/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Antonio Oliveira Gordo/Moju
Portaria nº.: /02308 de 11/03/2008
Nome: ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 6025420/1 Período: 01/05/08 à 14/06/08 Exercício: 2008
Unidade: 9ª URE/Cameta
Portaria nº.: 021/08 de 11/03/2008
Nome: JOSE JOAQUIM MARTINS DE CASTRO
Matrícula: 552860/2 Período: 01/11/08 à 15/12/08 Exercício: 2008
Unidade: 2ª URE/Cametá
Portaria nº.: 025/08 de 11/03/2008
Nome: LUZIA DO SOCORRO CARDOSO LOPES
Matrícula: 6315488/1 Período: 02/06/08 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: 2ª URE/Cameta
Portaria nº.: 070/08 de 11/03/2008
Nome: RITA DE CASSIA ALVES DE SOUZA
Matrícula: 5842468/1 Período: 01/05/08 à 14/06/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Abrãao Simão Jatene/Cameta
Portaria nº.: 121/08 de 01/04/2008
Nome: ANA MIRA VALENTE FERREIRA
Matrícula: 668397/2 Período: 01/06/08 à 15/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Prof. Isaura Bahia/Mocajuba
Portaria nº.: 134/08 de 01/04/2008
Nome: MARIA OSCARINA MOREIRA DE OLIVEIRA
Matrícula: 5664675/1 Período: 01/06/08 à 15/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Prof. Isaura Bahia/Mocajuba
Portaria nº.: 260/08 de 31/03/2008
Nome: FRANCISCO XAVIER ROCHA MATOS
Matrícula: 269158/1 Período: 02/06/08 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: 5ª URE/Santarém
Portaria nº.: 263/08 de 31/03/2008
Nome: JOANA CUNHA BERNARDO
Matrícula: 5671663/1 Período: 02/06/08 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Alvaro Adolfo da Silveira/Santarém
Portaria nº.: 264/08 de 31/03/08/2008
Nome: JORGE ALUISIO COELHO COSTA
Matrícula: 270717/ Período: 02/06/07 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Alvaro Adolfo da Silveira/Santarém
Portaria nº.: 266/08 de 31/03/2008
Nome: DORENICE NUNES FIGUEIRA
Matrícula: 5610800/1 Período: 02/06/08 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Álvaro Adolfo da Silveira/Santarém
Portaria nº.: 270/08 de 31/03/2008
Nome: CARLOS ALBERTO SANTOS GOLOBOVANETE
Matrícula: 5459265/1 Período: 02/06/08 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Dom Tiago Ryan/Santarém
Portaria nº.: 271/08 de 31/03/2008
Nome: MARIA ANTONIA FRANCO DA SILVA
Matrícula: 267040/1 Período: 02/06/08 à 16/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Ezeriel Mônico de Matos/Santarém
Portaria nº.: 076/08 de 10/06/2008
Nome: CREUZA MORAES DA CONCEIÇÃO
Matrícula: Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 074/08 de 10/06/2008
Nome: CARMELITA DA COSTA FEITOSA
Matrícula: 5358558/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 063/08 de 10/06/2008
Nome: RAIMUNDA ARAUJO DE FREITAS
Matrícula: 585327/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 062/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS SOUZA
Matrícula: 584606/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 088/08 de 10/06/2008
Nome: RONALDO HIPOLITO DE SOUZA VIANA
Matrícula: 584118/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre

Portaria nº.: 087/08 de 10/06/2008
Nome: WLDIR DE SOUZA ALBARADO
Matrícula: 590126/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 086/08 de 10/06/2008
Nome: ROSILENE SILVA DE CARVALHO
Matrícula: 590088/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 085/08 de 10/06/2008
Nome: ODINEIA DA SILVA E SILVA
Matrícula: 5222524/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 084/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA
Matrícula: 563471/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 083/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA JOSE SILVA DOS SANTOS
Matrícula: 584673/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 082/08 de 10/06/2008
Nome: JOAO SANTANA XAVIER FILHO
Matrícula: 832413/2 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 081/08 de 10/06/2008
Nome: JOSE MARIA COELHO
Matrícula: 590100/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 079/08 de 10/06/2008
Nome: IRACELIA DE MOURA MEDEIROS
Matrícula: 5366291/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 078/08 de 10/06/2008
Nome: ELENILSON DA CONCEIÇÃO BRAZÃO
Matrícula: 5336155/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 077/08 de 10/06/2008
Nome: DANUZIA REGINA VASCONCELOS LIMA
Matrícula: 54181080/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 107/08 de 10/06/2008
Nome: VALDENIZA DOS SANTOS SILVA
Matrícula: 54185447/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Francisco Nobre de Almeida/Monte Alegre
Portaria nº.: 119/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA ENI MOTA DE JESUS
Matrícula: 0584240/013 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Imaculada Conceição/Monte Alegre
Portaria nº.: 115/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA FREITAS DE OLIVEIRA
Matrícula: 584142/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Prefeito Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 109/08 de 10/06/2008
Nome: NELSI MARTINS MAGALHAES
Matrícula: 0584444/013 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Imaculada Conceição/Monte Alegre
Portaria nº.: 033/08 de 10/06/2008
Nome: PETROLINA MARQUES DA SILVA
Matrícula: 584738/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: EE Prefeito Carim Melem/Monte Alegre
Portaria nº.: 116/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA COSTA
Matrícula: 733261/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre
Portaria nº.: 112/08 de 10/06/2008
Nome: MARIA RITA FEITOSA DOS SANTOS
Matrícula: 584258/1 Período: 01/07/08 à 14/08/08 Exercício: 2008
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre
Portaria nº.: 061/08 de 10/06/2008
Nome: JOSE LUIS FLOIS DE CARVALHO
Matrícula: 5358361/1 Período: 01/07/08 à 30/07/08 Exercício: 2008
Unidade: 6ª URE/Monte Alegre

Interessado: Sidneya Santiago Leite
Relator: Conselheiro Daniel Lavareda Reis
Decisão: **I** - Negar aprovação às contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhal, exercício de 2006, de responsabilidade da Sra. Sidneya Santiago Leite;
II - A responsável deverá recolher aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no Art. 57, II e IV, da Lei Complementar nº 25/94, as seguintes multas:
2.1 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela não apropriação da totalidade dos encargos patronais no competente exercício;
2.2 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela ausência de processos licitatórios, em decorrência de fracionamento de despesas, conforme NE's discriminadas às fls. 341 a 346;
2.3 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pela ausência de controle na distribuição de material didático, limpeza e alimentação.
- Os valores das multas devem ser devidamente atualizados, caso não sejam recolhidos no prazo estipulado.
- Cópia dos autos deve ser encaminhada ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis. Unanimidade

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO



A Desembargadora ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, no uso de suas atribuições legais, etc. **RESOLVE:**
PORTARIA Nº1242/2008-GP. Belém (PA), 25 de junho de 2008. CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira assegurada pela Constituição do Estado ao Poder Judiciário; CONSIDERANDO que a Lei nº 7.010, de 23 de julho de 2007, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2008, no art.42, §3º, confere competência aos Poderes Legislativo e Judiciário, a Defensoria Pública, ao Ministério Público e aos demais órgãos constitucionais independentes para abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com a indicação de recursos compensatórios, por ato próprio de seus dirigentes. Art.1º- Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social na Programação do Poder Judiciário, o crédito suplementar no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0206112521890 - TJE	0118	449039	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art.2º- Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão por conta da anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43,§1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através dos projetos atividades abaixo especificados:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0206112521890 - TJE	0118	339036	700.000,00
TOTAL			700.000,00

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO AVISO CONCURSO C-318 -JUIZ FEDERAL DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Concurso Público C-318, para provimento do cargo de Juiz Federal do Trabalho Substituto da 8ª Região, nesta data, apreciou os pedidos de inscrição definitiva dos candidatos aprovados na 3ª fase do referido concurso e decidiu: 1) por unanimidade, **deferir** as seguintes inscrições: IGOR CARDOSO GARCIA; FERNANDO MOREIRA BESSA; MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO; ANA PAULA BARROSO SOBREIRA; MARCIO DE VASCONCELOS MARTINS; MARIA GIZÉLIA LIMA DE BARROS; RODRIGO DA COSTA CLAZER; SILVANA BRAGA MATTOS e FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO; 2) por maioria, vencida a Exmª Drª Ângela Serra Sales, Representante da OAB/Pa, **deferir** a inscrição da candidata ELAINE REGINA DOS SANTOS BRANCHES.

Belém, 26 de junho de 2008.
NÁDIA MARIA RICKMANN FOLHA
Secretária do Concurso C-318

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

INTIMAÇÃO PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 262/08 RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 2250

RECORRENTE: JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR
ADVOGADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES E OUTROS
RECORRENTE: MUIRAQUITÁ PUBLICIDADE LTDA
ADVOGADO: JOSÉ FURLAN NETO
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
Ficam INTIMADOS os recorrentes da decisão da Exma. Sra. Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir: "JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR e MUIRAQUITÁ PUBLICIDADE LTDA - JORNAL A VANGUARDA interpuseram Recurso Especial com fundamento no art. 276, inciso I, alínea "a" do Código Eleitoral, incisos I a IV do § 4º do art. 121 da CF e art. 21 da Resolução TSE nº 22.624/2008, por não se conformarem com a decisão contida no Acórdão nº 20.406 da Egrégia Corte, que, à unanimidade, rejeitou as preliminares de ilegitimidade passiva e de julgamento extra petita. Conheceu dos recursos, e no mérito negou-lhes provimento, adequando a multa de 30.000 UFIR's ao equivalente em reais, R\$ 31.923,00 (trinta e um mil, novecentos e vinte e três reais), para cada recorrente. Para efeito de admissibilidade, invocam o previsto no art. 276, I, "a" do Código Eleitoral.

Os Recorrentes, em suas razões, alegam que os temas jurídicos veiculados no recurso se encontram satisfatoriamente prequestionados, e na mensagem veiculada não há pedido de voto, menção a legenda partidária, proposta de ação política que pretende desenvolver ou qualquer exaltação as qualidades pessoais.

Expõem que o tema controvertido nos autos se situa no âmbito da promoção pessoal, e não se confunde com propaganda eleitoral extemporânea.

Aduzem que é verdadeira a afirmação contida no voto condutor de que o ora recorrente foi condenado em outro processo, contudo, não houve trânsito em julgado da decisão.

Reclamam que foi vulnerado o caput do art. 36 da Lei Eleitoral; negada a vigência aos incisos LIV e LV do art. 5º e inciso IX do art. 93 da Constituição Federal e violação ao § 3º do art. 36 da mencionada Lei.

Ao final requerem que o presente Recurso seja conhecido e provido, a fim de reformar o Acórdão recorrido.

É o relatório.
O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

O que se verifica é que há um inconformismo dos Recorrentes em relação ao Acórdão nº 20.406, que manteve a decisão a quo, tendo o MM. Relator analisado todos os argumentos apresentados, como se demonstra no Voto prolatado pelo mesmo (fls. 234 a 239). Abaixo transcreveremos in ver bis trecho do referido Voto:

"Com relação à alegação de ausência de prévio conhecimento, a leitura do teor do próprio texto da propaganda veiculada, acena que havia um prévio conhecimento do 1º recorrente em relação à matéria tida como propaganda fora de prazo, certeza esta que se consolida, com os já ressaltados laços familiares entre ele e os dirigentes e sócios do Jornal "A Vanguarda" e Muiraquitá Publicidade.

Ainda o teor da matéria, tem o condão também de afastar a possibilidade de qualquer possibilidade de que o 1º recorrente não seja candidato no próximo pleito eleitoral, postulante ao cargo de Prefeito de Belém, ainda mais quando o TSE já firmou entendimento de que o fato de não se efetivar a candidatura ou não ser ela oficial, não afasta a imputação de multa por propaganda eleitoral antecipada.

Assim, tenho como bem lançada a sentença monocrática, quando reconheceu a ocorrência de propaganda eleitoral extemporânea."

Analisando o referido Acórdão, observa-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico.

Dispõem o caput do art. 36, § 3º da Lei 9.504/97 o seguinte: "Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 3º A Violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil UFIR ou equivalente a custo da propaganda, se este for maior."

Vale destacar, ainda, o previsto no artigos 3º, §4º da Resolução nº 22.718/2008.

Caracterizada está a infração, quanto à realização de propaganda extemporânea quando o 2º recorrente divulgou em seu periódico propaganda enaltecendo apenas um candidato, o 1º recorrente, exibindo o suposto apoio político do Presidente da República.

Não há como se retomar a discussão do mérito vez que as decisões dos Regionais são terminativas, cabendo recurso ao TSE, apenas quando houver afronta a disposição de lei ou quando houver divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais.

Em relação a divergência jurisprudencial, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e as citadas como jurisprudência, não estando demonstrado o dissídio.

Ante o exposto, não havendo no v. Acórdão recorrido qualquer

ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou de outros Regionais, nego seguimento ao Recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 25 de junho de 2008

Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 263/08 RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2233

RECORRENTE: JOSÉ ROBERVAL DE SOUZA
ADVOGADO: MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL, JUNTO A 18ª ZE

Fica INTIMADO o recorrente da decisão da Exma. Sra. Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir: "JOSÉ ROBERVAL DE SOUZA interpôs Recurso Especial com fundamento no art. 276, inciso I, "b" do Código Eleitoral e art. 168, I, "b" do Regimento Interno TRE/PA, por não se conformar com o disposto no Acórdão nº 20.378 da Egrégia Corte, que, à unanimidade, conheceu, e por maioria deu-lhe provimento parcial no sentido de reduzir a multa fixada pelo juízo monocrático aos patamares mínimos fixados no § 4º do art. 3º da Resolução nº 22.718/08 do TSE.

Alega o Recorrente, em suas razões, que a decisão deste Regional vem dando interpretação divergente da Corte Superior Eleitoral, no sentido de que somente se caracteriza propaganda eleitoral extemporânea quando há o objetivo de influir na vontade dos eleitores. Ademais, que o recorrente não teve a pretensão de propagar uma possível candidatura ao pleito municipal porque não tem intenção na eleição municipal.

Aduz ainda o requerente que a Resolução 22.718/08 TSE exige para procedência da representação e imposição de penalidade o prévio conhecimento do candidato, que sendo este intimado da existência da propaganda irregular não providenciar, no prazo de 48 horas, sua retirada ou regularização.

Cita os julgados do Tribunal Superior Eleitoral, onde pretende demonstrar que o simples desejo de felicitações natalinas não enseja propaganda eleitoral.

Ao final, requer a admissão do presente recurso, a fim de reformar a decisão atacada e a consequente nulidade da multa aplicada, sob o fundamento de que não houve propaganda subliminar e tampouco extemporânea.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

O que se verifica é que há um inconformismo do recorrente em relação ao Acórdão nº 20.378, que manteve, em parte, a decisão a quo, considerado que o uso de outdoor, por si só, já caracteriza propaganda ostensiva, pois exposta em local público de intenso fluxo e com forte e imediato apelo visual; bem como entendeu que no período pré-eleitoral, a veiculação de propaganda guarda forte propósito de o parlamentar ter seu nome lembrado, afastando a tese de mera promoção pessoal.

Entretanto, não pode prosperar esse argumento do recorrente uma vez que a jurisprudência já pacificou o entendimento acerca do prévio conhecimento, quando se tratar de propaganda irregular, sendo dispensável a notificação preliminar se ficar comprovado ter o beneficiário tido conhecimento da mesma, por outros meios. Nesse sentido Acórdão nº 6.757, de 28.11.2006, ReI. Min. Gerardo Grossi.

Por outro lado, não há como se retomar a discussão do mérito vez que as decisões dos Regionais são terminativas, cabendo recurso ao TSE, apenas quando houver afronta a disposição de lei ou quando houver divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais.

O Recorrente aduz ainda que há divergência jurisprudencial em relação à decisão proferida pela Corte deste Tribunal, porém limitou-se a citar fragmentos de Acórdãos do TSE, que são mero resumo do julgado, não demonstrando de forma clara e precisa que as hipóteses configuradas são idênticas, que os suportes fáticos são iguais. A respeito, há precedente no Superior Tribunal de Justiça, assim ementado:

(...) O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, prot. N. 95/0025482-4-RJ, dju N. 91, DE 7.5.93, P. 9303).

Ante o exposto, não havendo no v. Acórdão recorrido divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou dos demais Tribunais Regionais Eleitorais, nego seguimento ao Recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 25 de junho de 2008

Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 264/08 RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL ORDINÁRIO Nº 2245

RECORRENTE: JOSÉ BENITO PRIANTE JÚNIOR
ADVOGADO: INOCÊNCIO MÁRTIRES E OUTROS
RECORRIDO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO PCB/PA, POR SEU PRESIDENTE LUIS ALBERTO MENEZES DA SILVA
ADVOGADO: TIBURCIO BARROS DO NASCIMENTO
Ficam INTIMADAS as partes da decisão da Exma. Sra. Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha -

Presidente proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir: "JOSÉ BENITO PRIANTE JUNIOR interpôs Recurso Especial com fundamento no art. 276, inciso I, alínea "a" do Código Eleitoral, incisos I a IV do § 4º do art. 121 da CF e art. 21 da Resolução TSE nº 22.624/2008 por não se conformar com a decisão contida no Acórdão nº 20.393 da Egrégia Corte, que, à unanimidade, não conheceu do recurso da 2ª Recorrente, face à sua intempestividade. Rejeitou a preliminar de defeito de representação. A unanimidade conheceu do recurso e, no mérito, por maioria, negou provimento, aplicando a multa estabelecida em lei em grau máximo por reincidência da propaganda extemporânea, aplicando-se, ainda, multa distinta em virtude do uso de outdoor- meio vedado pela Lei nº 9.504/97, em seu art. 39, § 8º. Para efeito de admissibilidade, invoca o previsto no art. 276, I, "a" do Código Eleitoral.

O Recorrente, em suas razões, alega que os temas jurídicos veiculados no recurso se encontram satisfatoriamente prequestionados, e na mensagem veiculada não há pedido de voto, menção a legenda partidária, proposta de ação política que pretende desenvolver ou qualquer exaltação as qualidades pessoais.

Expõe que o tema controvertido nos autos se situa no âmbito da promoção pessoal, e não se confunde com propaganda eleitoral extemporânea.

Expõe que o tema controvertido nos autos se situa no âmbito da promoção pessoal, e não se confunde com propaganda eleitoral extemporânea. Que na hipótese de se cogitar a presença de propaganda extemporânea a multa aplicada é indevida. Ademais, a atual jurisprudência do colendo TSE só admite a aplicação da sanção pecuniária caso a publicidade não for retirada no prazo assinalado pela Justiça Eleitoral.

Reclama que só é cabível multa caso a publicidade não seja retirada no prazo legal, entendendo que houve violação ao §1º do art. 37 da Lei Eleitoral e que a propaganda considerada irregular foi veiculada por meio de outdoor, não podendo o Recorrente sofrer dupla penalidade, cabendo apenas a penalidade prevista no § 8º do art. 39. E, ainda, que não houve trânsito em julgado da condenação anterior.

Aduz, que foi vulnerado o caput do art. 36 da Lei Eleitoral; negada a vigência ao parágrafo 1º do art. 37 da Lei 9.504/97 e violação ao § 8º e § 3º do art. 39.

Ao final requer que o presente Recurso seja conhecido e provido, a fim de reformar o Acórdão recorrido.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

O que se verifica é que há um inconformismo do Recorrente em relação ao Acórdão nº 20.393, que manteve a decisão a quo, tendo o MM. Relator analisado todos os argumentos apresentados, como se demonstra no Voto prolatado pelo mesmo (fls. 154 a 163). Abaixo transcreveremos in verbis trecho do referido Voto: eleitoral da propaganda, com a massificação do suposto apoio do Presidente da República a sua candidatura para Prefeito de Belém, como também, claro o beneficiário desse engenho articulado, exatamente o 1º Recorrente.

A negativa de conhecimento prévio do 1º Recorrente sobre a elaborada campanha publicitária não tem como se sustentar, pelos fundamentos já expostos, onde essa Relatoria asseverou o entendimento sobre a participação do candidato na concepção da estratégia política, assumindo os riscos do emprego desse engenho aqui mencionado."

Analisando o referido Acórdão, observa-se que o mesmo não feriu qualquer dispositivo da Constituição Federal ou de lei, considerando-se as circunstâncias e peculiaridades do caso específico.

Dispõem o caput do art. 36 e o § 8º do art. 39 da Lei 9.504/97 o seguinte:

"Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

Art. 39 - A realização de qualquer ato de propaganda partidária ou eleitoral, em recinto aberto ou fechado, não depende de licença da polícia.

(...)

§ 8º É vedada a propaganda eleitoral mediante outdoors, sujeitando-se a empresa responsável, os partidos, coligações e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular e ao pagamento de multa no valor de 5.000 (cinco mil) a 15.000 (quinze mil) UFIR's".

Vale destacar, ainda, o previsto nos artigos 3º, § 4º e 17 da Resolução nº 22.718

Caracterizadas estão as duas infrações, tanto a realização de propaganda extemporânea quanto a veiculada por meio de instrumento vedado, no presente caso, o outdoor. Neste sentido, é pacífica a jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral.

Não há como se retomar a discussão do mérito vez que as decisões dos Regionais são terminativas, cabendo recurso ao TSE, apenas quando houver afronta a disposição de lei ou quando houver divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais.

Em relação a divergência jurisprudencial, não há identidade entre a situação fática do julgado que originou o recurso e as citadas como jurisprudência, não estando demonstrado o dissídio.

Ante o exposto, não havendo no v. Acórdão recorrido qualquer ofensa à lei ou à Constituição Federal, ou, ainda, que tenha o mesmo divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou de outros Regionais, nego seguimento ao Recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 25 de junho de 2008

Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente."

PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO N.º 265/08 RECURSO ESPECIAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 2257

RECORRENTE: APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO

ADVOGADO: SALOMÃO DOS SANTOS MATOS E OUTROS

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Fica INTIMADO o recorrente da decisão da Exma. Sra. Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha - Presidente proferida nos autos em epígrafe, transcrita a seguir: "APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO interpôs Recurso Especial com fundamento no art. 276, inciso I, do Código Eleitoral c/ c art. 21 da Resolução nº 22.624 TSE, por não se conformar com o disposto no Acórdão nº 20.405 da Egrégia Corte, que, à unanimidade, rejeitou a preliiminar de inépcia da inicial, e conheceu do recurso para dar-lhe parcial provimento e aplicar a multa no patamar mínimo legal, cumulativamente, nos termos do voto do Relator.

Alega o Recorrente, em suas razões, que a decisão recorrida deve ser reformada, considerando que: a) ofendeu à disposição legal, quando a decisão de primeira instância foi reformada para aplicar multa ao recorrente por propaganda eleitoral subliminar antecipada acumulada com propaganda eleitoral vedada; b) houve ofensa ao art. 282 do CPC e à lei 9.504/97, em razão da rejeição da preliminar de inépcia da inicial; c) ofendeu ainda, o § 3º do art. 36 da lei 9.504/97; e d) há divergência jurisprudencial na interpretação legal sobre o conceito de propaganda eleitoral e prévio conhecimento.

Cita julgados onde pretende demonstrar a divergência nos tribunais eleitorais na interpretação dos conceitos de propaganda eleitoral e prévio conhecimento.

Ao final, requer seja conhecido o presente recurso, para reformar a decisão atacada e excluir a aplicação da multa, por propaganda eleitoral extemporânea e por propaganda eleitoral vedada.

É o relatório.

O recurso é tempestivo, contudo não merece prosperar face ausência dos pressupostos de admissibilidade.

O que se verifica é que há um inconformismo do recorrente em relação ao Acórdão nº 20.405, que rejeitou a preliiminar de inépcia da inicial, e conheceu do recurso para dar-lhe provimento parcial e aplicar a multa no patamar mínimo legal, cumulativamente, nos termos do voto do Relator.

Alega o requerente que houve ofensa à lei quando do afastamento da preliminar de inépcia da inicial; no entanto, tal alegação não merece prosperar posto que consoante demonstrado no termos do voto do Relator não houve qualquer questionamento quanto a autenticidade das fotos. Vejamos: "Com efeito, analisando a prova trazida à colação, vejo que as fotografias estampadas aos fôlios 16 usque 18 foram produzidas via máquina digital, que, à nitidez, não possui negativos. No mais, tenho que, no caso em concreto, esses pretensos negativos, ainda que de fotografias tradicionais se referissem, só se revelariam imprescindíveis acaso tivesse havido precisa e meticulosa impugnação da autenticidade, do conteúdo, da existência, da exatidão dessas fotos, com necessidade da aferição de prova pericial, o que sequer foi ventilado, (...)"

Com relação ao argumento do recorrente quanto ao prévio conhecimento também não merece guardida uma vez que a jurisprudência já pacificou o entendimento de que quando se tratar de propaganda irregular, sendo dispensável a notificação preliminar se ficar comprovado ter o beneficiário tido conhecimento da mesma, por outros meios. Nesse sentido Acórdão nº 6.757, de 28.11.2006, Rel. Min. Gerardo Grossi.

O Recorrente aduz ainda que há divergência jurisprudencial em relação à decisão proferida pela Corte deste Tribunal, quanto à interpretação dada ao conceito de propaganda eleitoral e prévio conhecimento, e outros tribunais eleitorais, porém limitou-se a citar fragmentos de decisões, não demonstrando de forma clara e precisa que as hipóteses configuradas são idênticas, que os suportes fáticos são iguais. A respeito, há precedente no Superior Tribunal de Justiça, assim ementado:

(...) O dissenso pretoriano, para justificar o conhecimento do Recurso Especial, não se configura mediante a transcrição de simples ementas de acórdãos paradigmas, sem submetê-las ao confronto com o decisório, indicando os trechos em que se insere a incongruência (grifos do original - REsp. n. 66.705, prot. N. 95/0025482-4-RJ, dju N. 91, DE 7.5.93, P. 9303).

Destarte, não há como se retomar a discussão do mérito vez que as decisões dos Regionais são terminativas, cabendo recurso ao TSE, apenas quando houver afronta a disposição de lei ou quando houver divergência na interpretação de lei entre dois ou mais tribunais eleitorais, posto que em sede de recurso especial, não se admite reexame de prova. Nesse sentido: súmula nº 279 do STF.

Ante o exposto, não havendo o v. Acórdão recorrido ofendido a lei ou a Constituição Federal, nem, tampouco, divergido de outros julgados do Colendo Tribunal Superior Eleitoral ou de qualquer Tribunal, nego seguimento ao recurso interposto por estarem ausentes os pressupostos de admissibilidade.

P.R.I.

Belém, 25 de junho de 2008.

Desembargadora Raimunda do Carmo Gomes Noronha – Presidente."

SENTENÇA REFERENTE AO PROCESSO DE REPRESENTAÇÃO N.º 028/2008-CP/97ª ZE Autos. n.º 028/2008-CP

Espécie: REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA EXTEMPORÂNEA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Requeridos: JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO e PARTIDO

PROGRESSISTA (PP) – DIRETÓRIO REGIONAL

DECISÃO:

Isso posto, e por mais que dos autos consta, julgo procedente a Representação ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL em face de JOSÉ WILSON COSTA ARAUJO e PARTIDO PROGRESSISTA (PP) – DIRETÓRIO REGIONAL, por terem os mesmos infringido a norma insculpida no art. 36, *caput* e § 3º, da Lei nº 9.504/97. Neste diapasão, CONDENO, cada um dos Requeridos, ao pagamento da multa em seu grau máximo, de 50.000 (cinquenta mil) UFIR, cujo valor equivalente em moeda corrente é de R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil duzentos e cinco reais).

Ademais, DETERMINO que a Câmara Municipal de Belém se abstenha de veicular propaganda eleitoral no sítio eletrônico da mesma, sob pena de, não o fazendo, pagar multa diária no valor de R\$ 15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 27 de junho de 2008.

MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Juíza da 97ª Zona Eleitoral

PORTARIA N.º 9.695 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso X, da Portaria nº 9.642/2008, e à vista da decisão exarada no Processo Administrativo protocolado sob o nº 10218, de 19.06.2008,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER, com fulcro no art. 98, *caput* e § 1º, da Lei nº 8.112/1990, e art. 11 da Portaria TRE/PA nº 6798/2005, horário especial à servidora LETÍCIA MOURA ALVES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, devendo a mesma cumprir jornada diária de trabalho, às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, no horário de 07:20 h às 15:20 h, e às sextas-feiras, no horário de 12:00 às 15:00 h, no período de 04.04.2008 a 27.03.2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 26 de junho de 2008.

RODRIGO MONTEIRO VALDEZ

PORTARIA N.º 9.690 SGP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, XI, da Portaria TRE/PA nº 9.642/2008, e à vista das decisões exaradas em expedientes datados de 10. 11, 13, 17, 18 e 19.06.2008, bem como no ofício nº 165/2008-59ª ZE,

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 1º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora ANDREA KARLA MENEZES PROTASIO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 21.07 a 01.08.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 07 a 18.01.2009.

Art. 2º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º e art. 10 da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, os 1º e 2º períodos de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor WILLIAM FERREIRA DE ARAUJO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixados para fruição nos interregnos de 23.06 a 03.07.2008 e 01 a 19.12.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto nos interstícios de 01 a 19.12.2008 e 07 a 17.01.2009, convalidando os atos praticados pelo mesmo.

Art. 3º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora RENILDA MARIA SANTOS LOPES, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 04 a 13.08.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 07 a 16.07.2008.

Art. 4º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora CRISTHIANNE DE CAMPOS CORRÊA, requisitada junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, inicialmente fixado para fruição no interregno de 23.06 a 02.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 02 a 11.07.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 5º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora TEREZINHA NAZARÉ DO CARMO TEIXEIRA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 18 a 27.06.2008, conforme Portaria nº 9.635/2008, para usufruto no interstício de 07 a 16.07.2008, convalidando os atos praticados pela mesma.

Art. 6º ALTERAR, com fulcro no § 3º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, o período único de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor ADRIANO JORGE GUIMARÃES LIMA, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 02 a 31.07.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto nos interstícios de 12 a 31.07.2008 e 10 a 19.12.2008.

Art. 7º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e *caput* do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 2º período

de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, do servidor BRUNO ARRUDA DE AQUINO, Técnico Judiciário da Área Administrativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, inicialmente fixado para fruição no interregno de 15.07 a 03.08.2008, conforme Portaria nº 9.238/2007, para usufruto no interstício de 14.07 a 02.08.2008.

Art. 8º ALTERAR, com fulcro no § 2º, inciso II, § 4º e caput do art. 6º da Resolução TRE/PA nº 2.087/1998, com redação dada pela Resolução TRE/PA nº 2.848/2001, o 2º período de férias regulamentares referente ao exercício de 2008, da servidora AIDA SILVANA BARBOSA VARELA, Analista Judiciário da Área Judiciária do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, anteriormente fixado para fruição no interregno de 05 a 14.08.2008, conforme Portaria nº 9.436/2008, para usufruto no interstício de 24.11 a 03.12.2008.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 24 de junho de 2008.
RODRIGO MONTERO VALDEZ

PARTICULAR



FRIGORIFICO MASTERBOI S/A

CNPJ nº 09.253.042/0001-04, torna público que requereu à SEMA/PA, sua autorização de uso dos recursos hídricos, relativa a implantação do frigorífico em São Geraldo do Araguaia/PA, Proc. Nº 2008/137.845.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

A Prefeitura Municipal de Uruará publica Pregão Presencial nº 9/2008-00020, com abertura dia 10/07/08, às 09hs, local sede do Poder Executivo, Site Av. Perimetral Norte nº 526, Objeto: fornecimento de refeições e marmite para manutenção do Gabinete do Prefeito, Administração e Secretária Municipal de Vição e Obras. Fone (93) 3532-1176. Uruará-Pa, 26/06/08.

A Secretária Municipal de Saúde pública Pregão Presencial nº 9/2008-00021, com abertura dia 10/07/08, às 15hs, local: Sede do Poder Executivo, Site Av. Perimetral Norte nº 526, Objeto: fornecimento de refeições e marmite para manutenção do Programa ACS e Serviços de Epidemiologia. Fone: (93) 3532-1176. Uruará-Pa, 26/06/08

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

CNPJ: 83.334.698/0001-09 - CONCURSO PÚBLICO/001/08. Avisamos aos interessados que os CARTÕES DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO estarão disponíveis a partir do dia 07 de julho/2008, conforme consta no Edital. Outrossim informamos que as provas serão realizadas nas seguintes datas:

Dia 17/08/2008 - 08:00 as 12:00 hs - Ensino Fundamental Incompleto e Magistério

Dia 17/08/2008 - 15:00 as 19:00 hs - Ensino Fundamental Completo.

Dia 24/08/2008 - 08:00 as 12:00 hs - Nível Superior

Dia 24/08/2008 - 15:00 as 19:00 hs - Nível Médio.

Demais informações no CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO e no site www.cajav.com.br, a partir do dia 07 de julho. Em, 27 de junho de 2008. A Comissão

ABED IND. COM. E EXP. LTDA

A Empresa **Abed Ind. Com. e Exp. Ltda** protocolou na SEMA Renovação da LO nº 3086/2007, atividade Desdobro e Beneficiamento de Madeira

BRANDÃO & COELHO LTDA

A Empresa **Brandão & Coelho Ltda** protocolou na SEMA Licença de Instalação e Operação, atividade Prestação de Serviços com Substâncias e Produtos Perigosos. Tratamento Fitossanitário.

BRANDÃO & COELHO LTDA

A Empresa **Brandão & Coelho Ltda** recebeu da SEMA Licença Previa nº 66/2008, atividade Prestação de Serviços com Substâncias e Produtos Perigosos. Tratamento Fitossanitário

ALVES E MEDEIROS LTDA

Alves e Medeiros Ltda, CNPJ 04.420.254/0001-10, Rod. Transgarrimpeira Km 02-Morais de Almeida-Novo Progresso-Pa, torna público que recebeu da SEMA, LO 1572/2008, p/ Desd. de madeira em tora p/ prod. madeira serrada e Benef.



A ALBRAS - Alumínio Brasileiro S/A torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) autorização, com validade de 01 ano, para construir "Galpão para reforma de cubas eletrolíticas (Off line)" e desenvolver, posteriormente, as atividades propostas.

AGROPECUÁRIA SANTA RITA DO MARAJÓ S.A.

torna público que requereu à SEMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade agropecuária no município de Salvaterra-PA..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 01/08-SMS

Objeto: Reforma e ampliação do Hospital e Mat. Divino Espirito Santo. Abertura: 11/07/2008 às 07:30h. Edital disponível na CPL/SMS. Moju/pa, 26 de junho de 2008.

Augusto S. Reis Junior - Pres. CPL/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/08-SMS

Objeto: Construção do prédio, porto de atraque e rampa. Abertura: 11/07/2008 às 12:00h. Edital disponível na CPL/SMS. Moju/pa, 26 de junho de 2008.

Augusto S. Reis Junior - Pres. CPL/SMS

MARIA PERPETUO SOCORRO HERENIO DE MELO

comunica para fins do previsto no Decreto nº 4.676, de 18 de junho de 2001, o extravio de 05 livros fiscais da firma "El Shadday Presentes", Inscrição Estadual nº 15.113.615-7, CNPJ nº 05.337.605/0001-96, estabelecida na Rua Sete de Setembro, nº 1751, Centro, Altamira-PA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO DECRETO Nº. 016/2008.

"Homologa resultado Final do Processo Seletivo, concernente ao edital nº 001/2007, realizado pelo Município de Capitão Poço e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art.1º - Fica homologado o **Resultado Final do Processo Seletivo**, concernente ao Edital nº 001/2007, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do certame para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão em anexo.

Art. 2º - Publique-se a classificação definitiva.

Art. 3º - O Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da administração.

Art. 4º - Expeçam-se os certificados de habilitação a todos os candidatos classificados.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Poço, 25 de junho de 2008.

Manoel Aladir Siqueira
Prefeito Municipal

Milena Almeida Fernandes
Secretaria Municipal de Saúde

AGROPECUÁRIA CARNEIRO S/A - CNPJ/MF nº 04.970.265/0001-73 - RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas, em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2007, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Cumará do Norte - Pa, 31 de Maio de 2008.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007.

ATIVO	2007	2006	DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
CIRCULANTE	1.657.988,09	1.556.157,02	ORIGENS	2007	2006
DISPONÍVEL	1.657.988,09	1.556.157,02			
Caixa e Bancos	3.828,09	897,02			
Estoques	1.654.160,00	1.555.260,00	(+) Depreciação	351.177,57	378.472,20
PERMANENTE	10.333.847,27	9.817.158,11			
IMOBILIZADO	5.312.246,22	5.363.581,39	(+) Aum.do Exig.a Lg. Prazo	620.055,41	612.057,82
Imóveis Rurais	118.697,13	118.697,13			
Pastagens	2.693.637,45	2.693.637,45	TOTAL DAS ORIGENS	971.232,98	990.530,02
Obras de Infra-Estrutura	827.036,51	827.036,51	APLICAÇÕES		
Instalações Pecuarías	947.510,06	947.510,06			
Edificações	433.065,94	433.065,94	Aumento do Imobilizado	299.842,40	500.137,02
Aparelhos e Equipamentos	29.088,13	29.088,13			
Móveis e Utensílios	12.367,05	12.367,05	Aumento do Diferido	568.024,33	456.171,83
Gado e Animais	2.540.579,64	2.357.529,64	TOTAL DAS APLICAÇÕES	867.866,73	956.308,85
(-) Deprec. Acumuladas	(2.289.735,69)	(2.055.350,52)	Aum/Red. Cap. Circ. Líquido	103.366,25	34.221,17
DIFERIDO	5.021.601,05	4.453.576,72			
Estudos e Projetos	225.684,34	225.684,34	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
Gastos Pré-Operacionais	4.795.916,71	4.227.892,38	ATIVO CIRCULANTE	2007	2006
TOTAL DO ATIVO	11.991.835,36	11.373.315,13	Início do Exercício	1.556.157,02	1.519.030,33
PASSIVO			Fim do Exercício	1.657.988,09	1.556.157,02
CIRCULANTE	43.815,44	45.350,62	VARIAÇÕES	101.831,07	37.126,69
Fornecedores	0,00	689,50	PASSIVO CIRCULANTE		
Obrig. Sociais e Trabalhistas	43.791,26	44.626,44	Início do Exercício	45.350,62	42.445,10
Obrigações Tributárias	24,18	34,68	Fim do Exercício	43.815,44	45.350,62
EXIGÍVEL A LG. PRAZO	6.041.630,92	5.421.575,51	VARIAÇÕES	(1.535,18)	2.905,52
Debêntures	5.805.288,96	5.240.171,57	CAP. CIRC. LÍQUIDO		
Crédito de Acionistas	236.341,96	181.403,94	Início do Exercício	1.510.806,40	1.476.585,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.906.389,00	5.906.389,00	Fim do Exercício	1.614.172,65	1.510.806,40
Capital Social Integralizado	5.906.389,00	5.906.389,00	VARIAÇÕES	103.366,25	34.221,17
TOTAL DO PASSIVO	11.991.835,36	11.373.315,13			

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	Reservas de		Reservas	Lucros ou Prej. Acumulados	Total
	Capital	Capital			
Saldo em 31/12/05	5.906.389,00	0,00	0,00	0,00	5.906.389,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/06	5.906.389,00	0,00	0,00	0,00	5.906.389,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/07	5.906.389,00	0,00	0,00	0,00	5.906.389,00

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, enunciadas como segue: a) O regime adotado para registro e apropriação de direitos, Obrigações, Custos e Rendos, é o de competência de exercício; b) Os Estoques foram avaliados ao custo de produção e são inferiores a sua realização; c) Sobre o Imobilizado, foram calculadas depreciações às Taxas legalmente admitidas, levando em consideração a vida útil dos bens; d) O Passivo Exigível a Longo Prazo é composto basicamente de debêntures; e) O capital da empresa é representado por 5.906.389 (Cinco milhões, novecentos e seis mil, trezentos e oitenta e nove) Ações Nominativas, assim dividido: 1.797.673 (Hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta e três) Ações Ordinárias, 5.745 (Cinco mil, setecentos e quarenta e cinco) Ações Preferenciais Classe "A", 1.945.760 (Hum milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta) Ações Preferenciais Classe "B" e 2.157.211 (Dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e onze) Ações Preferenciais Classe "C". Cumará do Norte - PA, 31 de Dezembro de 2007. **JOSÉ MAURÍCIO BICALHO DIAS - CPF Nº 000.320.266-68 - Diretor-Presidente - JOSÉ DOURADO DE SOUSA - Téc. em Contabilidade - CRC-DF Nº 12.565-T/PA. Parecer dos Auditores Independentes.** Aos Administradores e Acionistas da Agropecuária Carneiro S.A. 1- Examinamos os Balanços Patrimoniais da Agropecuária Carneiro S.A., levantados em 31 de dezembro de 2007 e 2006 e as respectivas Demonstrações de Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, correspondentes aos períodos findos nestas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é de expressarmos uma opinião sobre essas demonstrações contábeis. 2-Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e corresponderam: a) O planejamento dos trabalhos considerando a relevância dos saldos, o volume das transações e o sistema contábil e de controles internos da entidade; b) A constatação com base em teste, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; c) A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. 3 Dada a data de nossa contratação ter sido efetivada após o encerramento do exercício, não nos foi possível adotar certos procedimentos de auditoria, tais como contagem de caixa e do rebanho de animais. 3.1-A empresa ora auditada esta em processo de transferência de controle acionário e relocação de área. 5- Em nossa opinião, sujeito aos efeitos do parágrafo anterior, as Demonstrações Contábeis acima referidas, representam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Agropecuária Carneiro S.A. em 31 de dezembro de 2007 e 2006, o resultado de suas operações, as Origens e Aplicações de Recursos referentes aos períodos findos nestas datas. De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Cumará do Norte/PA, 23 junho de 2008. **Mauri Deschamps-Contador CRC-PA 5597. Audinorte-Auditores Independentes S/C - CRC-PA 244.**

BRASIL PISOS INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA

CNPJ: 15.272.297/0001-11, localizada à Rodovia Santarém-Cuiabá, km 04 – Bairro da Matinha Santarém-Pa, torna público que recebeu da SECTAM a **Licença de Operação nº 1028/2008**, para atividade de **DESDOBRAMENTO DE MADEIRA**.

**CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
CNPJ 04.894.085/0001-50 - NIRC. JUCEPA
15.300.006.112****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO**

Usando das atribuições que lhe confere o art. 9 do Estatuto Social, a Diretoria de **CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A** convoca os senhores acionistas com direito a voto para se reunirem em **Assembléia Geral Extraordinária**, em primeira convocação, às **10:00hs.**, do dia **07 de julho de 2008**, na sede social, situada na Rodovia Arthur Bernardes, nº 7.699, Tapanã, Município e Comarca de Belém, capital do Estado do Pará, para, na ordem do dia, deliberarem sobre a seguinte matéria:

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Declaração de vacância do cargo que era ocupado pelo Sr. **HEINRICH LUDWIG SCHULTE**, que havia sido reeleito Diretor, na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/2008, em consequência do seu falecimento, ocorrido em 14/05/2008; b) Eleição de Diretor para completar o mandato do dirigente falecido. Belém (PA), 26 de junho de 2008.

**CERPA - CERVEJARIA PARAENSE S/A
Helga Irmengard Jutta Seibel - Diretora****A. DE OLIVEIRA LIMA – ME**

torna público que requereu do ISAM, **Renovação de Licença de Operação**, sob protocolo Nº. 549/2008, para atividade de beneficiamento de cerâmica vermelha, em Santarém/PA.

IBL-IZABEL MADEIRAS DO BRASIL LTDA

inscrita no CNPJ 34.596.957/0001-64, localizada no Km 06 da Rodovia PA 263 em Breu Branco-PA, torna público que no dia 16/06/2008 requereu, junto à SEMA-PA, a sua Licença de Operação (LO), através do processo nº 270386/2008.

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A **Companhia Vale do Rio Doce - Vale** (CNPJ 335925100370-74) torna público que requereu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 23 de junho de 2008, a Licença de Instalação (LI) para uma Recuperadora de roda de caçamba, entre os pátios de estocagem de produtos A/B, no Complexo Minerador de Ferro de Carajás, inseridos na Floresta Nacional de Carajás, Pará.

A **Companhia Vale do Rio Doce - Vale** (CNPJ 335925100370-74) torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em 19/06/2008, a Licença de Instalação (LI nº 516/2008), com validade de 3 anos, autorizando a modificação no processo de beneficiamento de minério de ferro para aumento da capacidade de recuperação de pellet feed, a qual se dará com a instalação de mais duas linhas (linhas 6 e 7) de ciclonagem tripla, uma linha reserva de ciclonagem simples (linha 1), inserida na Floresta Nacional de Carajás, Pará.

A **Companhia Vale do Rio Doce - Vale** (CNPJ 33.592.510/0030-99) torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-PA), a Licença de Atividade Rural (**LAR nº 349/2008**), emitida em 09 de junho de 2008, com validade de 5 (cinco) anos, para implantar a atividade de Reforestamento em Áreas Alteradas ou Sub-utilizadas, com híbridos de *Eucalyptus grandis* x *Eucalyptus urophylla*, em 194,82 ha, na propriedade **Fazenda Efraim**, no Município de Dom Eliseu, Pará.

AMAZONIA FLORESTAL LTDA

CNPJ 04513417/0001-09, Torna Público que recebeu da **SEMA**, LO.1021/08, para atividade de Beneficiamento de Mad. Serrada, sito a Rod. Transamazônica km 01-Vila Miritituba Itaituba – Pa.

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ 02.4280260001-60, localizada na Estrada Santana do Aurá, Belém-Pa., torna público que requereu da SEMA, a Autorização para coleta, transporte, incineração e destinação final dos resíduos Classe I, de propriedade da Petrobrás Transporte S.A – Transpetro, que estão localizados no Município de Ulianópolis-Pa.

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ-02.428.026/0001-60 Torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 1327/2008, válida até 06.06.2009. Atividade: Incineração de resíduos domiciliares e de serviço de saúde. Processo2006/0000416190. Localizada. Estrada Santana do Aurá, Belém – Pará.

CLEAN SERVICE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

CNPJ-02.428.026/0001-60 Torna público que recebeu da SEMA a Licença de Operação nº 1328/2008, válida até 06.06.2009. Atividade: Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos. Processo2006/0000416190. Localizada. Estrada Santana do Aurá, Belém – Pará.

MADEIRON COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

Empresa localizada na Estrada da Fazenda Rio Dourado s/nº, Vila Brilhante, Cumarú do Norte-Pa, com CNPJ 08.229.456/0001-30, Declara que está renovando sua Licença de Operação (LO) Junto a Sema - PA.

EDITH IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA

Foi extraviado 1 (um) bl de NF série 1 do nº 101 a 150 ref. aidf 1277448 de 26/06/02 conf. BO 00277/2008080849-4 lavrado em 26/06/08 da Empresa Edith Ind. e Com. de Alimentos Ltda, insc. Est. 15.178.240-7 e CNPJ 83.770.941/0001-31.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**DECRETO Nº. 043, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

O Sr. José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006; **Considerando**, o disposto na Lei Municipal nº 093, de 21 de setembro de 2007; **Considerando**, o disposto no Decreto Municipal de nº 009, de 18 de fevereiro de 2008, sobre o Seletivo Público nº 001/2008;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Seletivo Público nº 001/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Cametá, conforme Edital nº 001/2008 e Relatório Final apresentado pela Comissão Organizadora. **Art. 2º** - Fica homologado o resultado final, conforme relação anexa, organizado por: I- Cargo; II- Localidade; III- Ordem decrescente de notas; IV- Ordem de classificação. **Art. 3º** - Este Decreto têm seus efeitos a contar da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **Art. 4º** - Registra-se, Dê ciência e Cumpra-se.

Prefeitura de Cametá/Pará, 23 de junho de 2008.

José Waldoli Filgueira Valente – Prefeito de Cametá

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**DECRETO Nº. 044, DE 23 DE JUNHO DE 2008.**

O Sr. José Waldoli Filgueira Valente, Prefeito de Cametá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, Prorroga a situação de emergência no Município de Cametá e dá outras providências.

Considerando, o disposto no art. 2º do Decreto 016 de 31 de março de 2008; **Considerando**, as contínuas erosões na orla da cidade de Cametá, ocasionando riscos à segurança da população cametaense;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada no Município de Cametá, a Declaração de Situação de Emergência por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 016 de 31 de março de 2008. **Art. 2º** - Os efeitos deste Decreto retroagem a 2 de junho de 2008, revogando as disposições em contrário. **Art. 3º** - Registra-se, Dê ciência e Cumpra-se.

Prefeitura de Cametá/Pará, 23 de junho de 2008.

José Waldoli Filgueira Valente – Prefeito de Cametá

S. A. BITAR IRMÃOS

CNPJ: 04.920.450/0001-53. Convocamos os Srs. Acionistas para se reunirem em AGO, a ser realizada no dia 09/07/2008 às 09:00h., na sede social, à Rod. BR 316 Km 04 -Ananindeua- Pa., para deliberarem sobre o seguinte: examinar, discutir e votar o relatório da Diretoria, demonstração contábil e financeira do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007. Ananindeua, 30 de Junho de 2008. Miguel de Paulo R. Bitar-Presidente.

RURAL AGROINVEST S.A.

CNPJ: 16.691.537/0001-85 NIRE: 15300004543
CONVOCAÇÃO. Ficam convocados os Senhores Acionistas para a **Assembléia Geral Extraordinária**, a se realizar na sede social da empresa, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº. 1.683 – Conjunto 702, parte, no bairro Nazaré, na cidade de Belém/PA, às 09:00 (nove) horas do dia nove (nove) de julho de 2008, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Verificação do resultado da subscrição das ações integralizadas em moeda corrente do país e à vista, no aumento de R\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária de 26 (vinte e seis) de maio de 2008. b) Homologação do **aumento do capital social de R\$69.799.268,86** (sessenta e nove milhões, setecentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) **para R\$72.299.268,86** (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e nove mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), **mediante a subscrição particular de 3.906.250** (três milhões, novecentos e seis mil, duzentas e cinquenta) novas ações ordinárias, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$0,64 (sessenta e quatro centavos) por ação, com integralização em moeda corrente do país e à vista. c) Proposta de novo Aumento de Capital Social da Companhia, no montante de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais); d) Alteração do Art. 4º do Estatuto Social; e) Assuntos Gerais. Na forma do artigo 17 do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações à partir desta data, até 3 (três) dias após a realização da Assembléia ora convocada. Belém, 26 de junho de 2008. **Disraeli Linhares Casagrande Diretor Presidente.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA
Nº.001/2006-PMA/PARÁ-URBE**

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04/04/2008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTRATADA: SANENG SANTARÉM ENGENHARIA LTDA.
DOMICÍLIO: TRAV. MORAES SARMENTO, Nº.779, SANTARÉM/PA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 01/2006 – PARÁ-URBE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08/04/2008 A 07/07/2008

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/01/2008 A 05/10/2008

FORO: COMARCA DE ALENQUER, ESTADO DO PARÁ.

PREFEITO MUNICIPAL: CLEOSTENES FARIAS DO VALE
Alenquer/PA, 07 de abril de 2008.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
AVISO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra, no uso de suas atribuições, RESOLVE suspender temporariamente o processo seletivo 01/2008, que visa a contratação de 16 agentes comunitários de saúde e 15 agentes de combate as endemias, atendendo recomendação ministerial.

Maria Jose Gomes de Araújo.

Secretaria de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

A Prefeitura Municipal de Marituba, no âmbito de suas atribuições legais, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei nº 8.666/93, declara para os fins de Direito **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação de cachê artístico, visando atender a Quadra Junina de 2008 neste Município, em face da empresa **UMARI MARKETING E PUBLICIDADE LTDA.**, CNPJ Nº 07.714.854/0001-89, tudo em consonância com o parecer nº 031-A/2008 da Procuradoria Geral Municipal.

Marituba/Pa, 27 de junho de 2008.

Antonio Armando Amaral de Castro

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO CPL-091/2008**

APREFEITURAMUNICIPALDEPARAUPEBAS-PODEREXECUTIVO, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, de nº 011/08 – SEMOB (Repetição), objetivando o fornecimento de refeição (marmitex) para a Secretaria Municipal de Obras do município de Parauapebas, Estado do Pará. A sessão pública para recebimento e abertura das propostas será no dia 10/07/08 às 09:00h na sala da CPL. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal/Secretaria Municipal de Fazenda, na Rua F, nº 244 - Quadra 80 – Lote Especial.

Parauapebas, 25 de junho de 2.008.

Argenor Sousa Silva

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
ERRATA**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Afuá, vem informar a alteração da modalidade do Pregão Presencial nº.005/2008. Onde se lia Pregão Presencial nº.005/2008 passa ler-se Tomada de Preço nº.002/2008. Francisco Leite dos Santos. Presidente da CPL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 016/2006****I- Objeto do Contrato:**

Construção do Pórtico da Metrópole

II- Valor do Contrato:

R\$-7.397.743,43(sete milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e quatro e três centavos)

III- Modalidade: Concorrência Pública**IV- Objeto do Aditivo:**

Inclusão de Dotação Orçamentária

V- Justificativa do Aditivo:

Inclusão de nova dotação orçamentária decorrente do Convênio celebrado entre SEURB e Caixa Econômica Federal para Construção do Pórtico da Metrópole.

VII- Dotação Orçamentária:

21221-15.451.0022-1065-44.90.51.00- Fonte: 0100

IX- Inalterabilidade das demais cláusulas:

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas

X- Ordenador da Despesa:

Sérgio de Souza Pimentel

ASSINATURA:

SEURB: Sérgio de Souza Pimentel
EIT – Empresa Industrial Técnica S/A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO

Contratante: Município de Juruti
Contratada: Martop Construções e Terraplenagem LTDA
Objeto: Execução de Serviços para Asfaltamento de Vias pública do Município de Juruti.
Fundamento: Concorrência nº 001/2007
Prazo: 29/01/2008 a 28/05/2008 PRORROGANDO-SE sua vigência até 26/09/2008
Ordenador de Despesas: Manoel Henrique Gomes Costa
P. M. de Juruti declara vencedora do certame Tomada de Preço nº 20081405001 (Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Engenharia com fornecimento de materiais e mão de obra para Pavimentação em Concreto das Ruas da Vila de Juruti Velho) a empresa: CONSULTEC-Consultoria e Tecnologia LTDA, CNPJ: 04.115.756/0001-37.

P.M.FARO

Informa abertura de processo licitatório na modalidade TP nº 003/2008, referente à Pavimentação em concreto de vias urbanas, na cidade de Faro. Abertura ocorrerá dia 17/07/2008. Inf.: (93) 3557-1104. Faro-Pa, 02/06/2008

GUAÇU PARTICIPAÇÕES S/C LTDA

Torna público que requereu da SEMA, o Cadastro Ambiental Rural-CAR para propriedade denominada .Fazenda Pedra Preta -Paragominas/Pa

CODESPAR - Cia. Desenvolvimento Sul do Pará
"Em Liquidação"

CNPJ nº 05.426.259/0001-12
Aviso aos Acionistas

Comunicamos que se encontram à disposição na sede social na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia-PA, os documentos a que se refere o art.133 da Lei 6.404/76 e 9.457/97, relativos aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2005 a 31 de maio de 2008. Santana do Araguaia, 25 de junho de 2008. aa) **Luciano Lunardelli** - Dir. Presidente; aa) **José Max Salviato** - Liquidante.

CODESPAR - Cia. Desenvolvimento Sul do Pará
"Em Liquidação"

CNPJ nº 05.426.259/0001-12
Edital de Convocação - AGO/AGE

Ficam os Srs. Acionistas, convocados para as AGO/AGE, a serem realizadas no dia 25 de julho de 2008, às 08:00 horas e às 17:00 horas, respectivamente, na sede da empresa, na Fazenda Codespar, município de Santana do Araguaia-PA, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Em AGO: a) Leitura, discussão e aprovação das demonstrações financeiras dos exercícios findos de 31/12/04 a 31/05/08. b) Outros assuntos de interesse da empresa. Santana do Araguaia, 25 de junho de 2008. aa) **Luciano Lunardelli** - Dir. Presidente; aa) **José Max Salviato** - Liquidante.

CARFIL PNEUS LTDA

Empresa localizada na Avenida Alceu Veroneze nº 496,Redenção - Pa, CNPJ 04.551.641/0001-95, declara que recebeu junto a Sema - Pa, seu Licenciamento Ambiental (LO).

AUTO POSTO IMARU LTDA

Localizado na Avenida Brasil s/nº, lotes 1,2 e 3, Qd 27, Redenção/PA, CNPJ sob o nº 09.389.852/0001-97, Declara que está Requerendo Junto a Sema - Pa, seu Licenciamento Ambiental Prévio(LP)

SEMADAL SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA

SEMADAL SERRARIA MADEIRAS DE LEI LTDA.Torna público que Recebeu da SEMA/PA, a Licença de Operação Nº 1385/2008 Porte B-III, para desdobro de 32(trinta e dois) m³/dia de madeira em tora,para produção de madeira serrada/laminada/faqeada e seu beneficiamento, com validade de 11/04/2008 à 10/04/2009, localizada à Estrada Colônia do Uraim, S/N, Bairro: Industrial, em Paragominas-PA.CNPJ 14.075.055/0001-75/ IE 15.121.202-3.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
AVISO/CANCELAMENTO/LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº PP.2008.003.PMA.SEMCAT

Órgão: Secretaria Municipal de Cidadania Assistência Social e Trabalho - Prefeitura Municipal de Ananindeua.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS SECOS E PERECIVEIS PARA ATENDER AO PREDIO SEDE E AOS PROGRAMAS: API, IGD, AGENTE JOVEM, NOVO HORIZONTE, PAC I e PETI

A CPL comunica aos interessados o CANCELAMENTO do pregão em epigrafe para alterações/retificações no edital. Será publicado novo aviso, após as providências mencionadas.

Ananindeua/PA, 27 de junho de 2008.

Inês de Fátima Ramos

A Pregoeira

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO REF. LICITAÇÃO

PP.2008.004. PMA.SESAN

PROCESSO Nº.001/2008 – SESAN/PMA

PP.2008.004. PMA. SESAN

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 suas alterações e, considerando todos os atos constantes no procedimentolicitatório nº PP. 2008.004.PMA.SESAN, **HOMOLOGO**a presente licitação, o qual teve como licitante vencedora a empresa **FLUMINENSE- TRANSPORTADOR, REVENDEDOR, RETALHISTA LTDA.**, devidamente inscrita noCNPJ/MF sob a matrícula nº 04.874.416/0001-90, com o preço global de **R\$1.224.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e quatro mil Reais).**

Autorizo a contratação da empresa vencedora.Elabore-se o respectivo contrato.

Ananindeua (PA), 20 de junho de 2008.

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA

Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Saneamento e Infra-Estrutura

SOMAPAL MADEIREIRA LTDA

Torna público que Recebeu da SEMA/PA, a Licença de Operação Nº 1387/2008 Porte B-III, para desdobro de 30(trinta) m³/dia de madeira em tora,para produção de madeira serrada/laminada/faqeada e seu beneficiamento, com validade de 11/04/2008 à 10/04/2009, localizada à Avenida Monte Líbano, S/N, Bairro: Industrial, em Paragominas-PA.CNPJ 83.352.898/0001-94/ IE 15.170.275-6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E

DESPORTE-SEMED

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2008

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João na Comunidade de Jacaré – Lago Grande.

Objeto: Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João na Comunidade de Jacaré – Lago Grande.

Valor Mensal: R\$-223.801,33 (Duzentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e trinta e três centavos).

Contratada: Arte em Pedra Construtora Ltda.

Dotações: 12.361.020.1.045.0516.4.4.90.51.9100.0239 12.361020.2.035.0343.4.4.90.51.99.00.0131

Fundamento: Art. 24, IV, Lei nº. 8.666/93.

Santarém, 26 de junho de 2008.

Raimunda Lucineide Gonçalves Pinheiro

Secretaria Municipal de Educação

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.501.232/0002-00, Inscrição Estadual nº 15.209.391-5, localizada na Estrada do 40 Horas, nº 17, Km 04, bairro Coqueiro, CEP 67120-000, cidade de Ananindeua - PA, torna público que recebeu da SEMA/PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 1451/2008 com validade até 05/06/2009, para Desdobro médio de 100 (cem) m3/dia de madeira em toras para produção de lâminas de madeira e compensados - processo 2007/458341.

CIKEL BRASIL VERDE MADEIRAS LTDA, CNPJ 03.501.232/0003-83, Inscrição Estadual nº 15.210.313-9, localizada na Gleba Joana Peres I, Faz. Pacajá, CEP 68480-000, município de Portel - PA, torna público que recebeu da SEMA/PA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Operação nº 1543/2008 com validade até 20/06/2009, para Desdobro médio de 110 (cento e dez) m3/dia de madeira em toras para produção de madeira serrada e seu beneficiamento - processo 2007/488101.

BBA NORTE INDÚSTRIA DE
CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA

CNPJ nº 07.722.490/0001-89, torna público que requereu a SEMA/PA a renovação de sua Licença de Operação nº 347/2007 pelo prazo de validade de um ano, para a produção de embalagens denominadas de: big bag ou containers flexíveis. Localizada na Estrada do Tapanã, nº 08-A, Bairro do Tapanã, Distrito de Icoaraci - Belém, Pará.

CODESPAR - Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará

"Em Liquidação"

CNPJ nº 05.426.259/0001-12

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis relativas ao Balanço encerrado em 31/05/2008, conforme determina o Art. 210, item III, da Lei das S.As., para fins de liquidação da Companhia e de conformidade com a AGO/AGE realizada em 20/04/2000 que definiu a liquidação. Santana do Araguaia, 31 de Maio de 2008.

Balanço Patrimonial em 31 de Maio de 2008 (Em reais)

Ativo		31/05/2008	31/12/2004	Passivo		31/05/2008	31/12/2004
Circulante		372.391	100.551	Circulante		372.391	657.990
Disponível			99.703	Obrig. Fiscais e Prev.		3.690	-
Caixa e Bancos		87.391	99.703	Créditos Acionistas		368.701	-
Realizável		285.000	848	Contas a Pagar		-	657.990
Aplic. Finac. CEF		225.000	848	Patrimônio Líquido		-	978.565
Soc. Relacionada		60.000	-	Capital Social		-	123.639
Realizável Longo Prazo		-	1.535.933	Reservas de Capital		630.363	1.133.786
TDAs Cauções		-	1.402.622	Lucro (Prej.) Acumul.		(630.363)	(278.860)
Cauções em R\$		-	133.311	Total		372.391	1.638.149
Permanente		-	71				
Investimentos		-	71				
Total		372.391	1.638.149				

Demonstração do Resultado do Exercício (Em reais)

Despesas (Receitas) Operacionais		31/05/2008	31/12/2004
Gerais e Administrativas		94.097	-
Tributárias		-	-
Financeiras (Deságio TDAs)		283.236	-
Prejuízo Operacional		377.333	278.860

Demonstração das Origens e Aplicações (Em reais)		31/05/2008	31/12/2004
Origens e Recursos		31/05/2008	31/12/2004
Resultado do Exercício		(377.334)	-
Dimin. Real. L. Prazo/A. Perm.		1.536.004	-
Distr. do Capital		(627.062)	-
Ajustes Exerc. Ant.		25.831	-
Diminuição do Capital Circulante		557.439	-
Ativo Circulante		271.840	(1.594)
No Final do Exercício		372.391	100.551
No Início do Exercício		100.551	102.145
Passivo Circulante		(285.599)	(1.594)
No Final do Exercício		372.391	657.990
No Início do Exercício		657.990	659.584

Valores do Ativo e Passivo Importam em R\$ 372.391,00 (trezentos e setenta e dois mil e trezentos e noventa e hum reais).

Santarém, 31 de maio de 2008

José Max Salviato - Liquidante

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Em reais)

Ocorrências	Capital Social	Reservas de Capital	Prejuízos Acumul.	Total Patr. Líq.
Saldo em 31/12/2004	1.133.786	(278.860)	(278.860)	978.565
Saldo em 31/12/2005	1.133.786	(278.860)	(278.860)	978.565
Saldo em 31/12/2006	1.133.786	(278.860)	(278.860)	978.565
Distr. da Caução em R\$ (123.639)	-	-	-	(123.639)
Distr. da Caução em TDAs	-	(503.423)	-	(503.423)
Saldo em 31/05/2008	-	630.363	(278.860)	351.503
Ajustes Exerc. Anteriores	-	-	25.831	25.831
Prejuízo em 31/05/2008	-	-	(377.334)	(377.334)
Saldo em 31/05/2008	-	-	(630.363)	(630.363)
Saldo em 31/05/2008	-	630.363	(630.363)	-

a) A Empresa está em liquidação desde 01/05/2000, aguardando a decisão do processo judicial referente complemento de indenização perante ao INCRA. b) Em novembro/2007 e janeiro/2008, foram liberadas as Cauções em Reais e em TDAs. c) Foram distribuídos às Acionistas, suas respectivas participações. d) Fica sob a responsabilidade do Liquidante, a liquidação do Passivo e o rateio do Ativo remanescente, devendo o mesmo convocar uma Assembléia Geral para a aprovação final das contas, encerrando-se a liquidação e extinguindo a Companhia. Tal fato só ocorrerá após concluso o Processo/INCRA. Reconhecemos a Exatidão do Presente Balanço Patrimonial, cujos

Luciano Lunardelli **Laura Lunardelli Barreto** **Bruno Mário Toldi** **Paulo Henrique Vicari** **José Max Salviato**
Diretor Presidente Diretora Vice-Presidente Diretor Executivo CRC 1SP156493/O-3 Liquidante - CPF 398.769.858-68